Assunto: Re: Esclarecimentos tomada de preços 70/2021 **De:** Mikael Felipe Spiess < licitacao@riodoscedros.sc.gov.br>

Data: 26/07/2021 10:28

Para: LIDER EMPREITEIRA <contato.empreiteiralider@gmail.com>

Bom dia Prezados,

Sobre os 3 pontos conforme solicitado:

1- A exigência será mantida no edital. Objeto do contrato: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA, DRENAGEM PLUVIAL **E SINALIZAÇÃO VIÁRIA** RUA FERNANDO DE NORONHA E RUA GOIÁS.

Neste caso, os responsáveis técnicos do Município irão analisar a documentação e verificar a existência da sinalização viária existente no acervo, para verificação da compatibilidade desta capacidade técnica com a obra licitada.

- 2- Não serão desclassificados por isto, desde que o valor apresentado seja compatível com no mínimo 50% da extensão da via.
- 3- Poderá ser apresentado como forma de vínculo, o contrato de prestação de serviços, desde que devidamente registrado em cartório.

Sem mais, Atenciosamente,

_

Dalila Fernanda de Oliveira

Engenheira Civil

Em 23/07/2021 09:02, LIDER EMPREITEIRA escreveu:

Bom dia,

A Líder Obras de Infraestrutura vem através deste, pedir esclarecimentos a respeito da Tomada de Preços 70/2021 instaurada pelo município de Rio dos Cedros;

São três pontos:

O primeiro a respeito da qualificação técnica, pois no nosso entendimento o objeto técnico principal que está sendo contratado é drenagem pluvial e pavimento intertravado de concreto. Não há razão técnica para se exigir acervo de sinalização, até porque as empresas de infraestrutura que executam obras desse porte terceirizam esse serviço, pois não é significativo.

O segundo também diz respeito à qualificação técnica, no item que exige 550,00m2 de drenagem, não deveria ser uma unidade de medida linear? Todos nossos acervos são por "m" de drenagem e não por "m2". Seremos desclassificados por isso?

O terceiro é sobre o vínculo com o profissional. Nosso engenheiro faz parte do quadro técnico

1 of 2 28/07/2021 08:33

registrado na certidão de pessoas jurídica do CREA, e tem vínculo através de contrato de prestação de serviço, e o edital menciona que apenas engenheiros com carteira assinada ou sócio podem participar. A prefeitura não aceitará da forma que se coloca o nosso caso? Se não, qual o argumento?

ATT Angela Boing 47 9 9171 6030 47 9 9174 2249

LÍDER OBRAS DE INFRAESTRUTURA.



- -

Atenciosamente,

Mikael Felipe Spiess Diretor de Compras Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

Fone: 3386-1050 Ramal: 2006

2 of 2 28/07/2021 08:33